



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



MEMORANDO Nº. 0001/2023

DO (A): COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: DIREÇÃO GERAL

C/C: CONJUR

ASSUNTO: REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Prezados(as),

Considerando o Pregão Eletrônico 01/2023 - Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para o DAEB, com o fornecimento de equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços

Vimos através deste, apresentar as seguintes considerações para análise e deliberação da Direção Geral e CONJUR, do DAEB:

1. BREVE RELATO

Na data de 11 de abril de 2023, foi publicada a primeira versão do processo licitatório Pregão Eletrônico 01/2023 - Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para o DAEB, com o fornecimento de equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços;

Em 17 de abril de 2023, recebemos do TCE/RS, a Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) n.º 535803, questionando o quantitativo de postos de vigilância informado no referido edital. Corrigimos e republicamos, com as devidas correções.

Data da Republicação: 20/04/2023. Abertura do certame: 08 de maio de 2023.

À abertura da sessão pública, 14 empresas interessadas participaram do certame:



Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA	03.994.920/0001-60	R\$ 2.670.690,48
VAMAFE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	36.697.137/0001-94	R\$ 2.695.596,24
ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA S.A.	91.589.770/0001-77	R\$ 2.820.000,00
VIGITEC SEGURANCA LTDA	03.144.992/0001-19	R\$ 2.854.397,76
MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA	13.624.934/0001-46	R\$ 3.000.000,00
EPAVI VIGILÂNCIA LTDA	92.966.571/0001-01	R\$ 3.015.442,80
MD SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	94.308.798/0001-87	R\$ 3.079.200,00
LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.364.152/0002-08	R\$ 3.173.577,96
ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA	14.576.552/0003-19	R\$ 3.189.804,24
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.	03.229.363/0003-53	R\$ 3.240.000,00
ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	10.853.830/0001-15	R\$ 3.329.984,04
JUMPER SEGURANCA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	26.886.266/0002-58	R\$ 3.771.406,68
ARSENAL SEGURAN-A PRIVADA LTDA	10.533.299/0001-01	R\$ 3.779.500,80
MW SEGURANCA LTDA - ME	11.525.620/0001-60	R\$ 5.382.000,00

Após o encerramento da fase de lances, o resultado final deu-se da seguinte forma:

CLASSIFI- CAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR TOTAL FINAL R\$
1	JUMPER SEGURANCA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	26.886.266/0002-58	R\$ 3.015.442,80	R\$ 2.239.221,48
2	VIGITEC SEGURANCA LTDA	03.144.992/0001-19	R\$ 3.079.200,00	R\$ 2.239.221,48
3	LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.364.152/0002-08	R\$ 3.173.577,96	R\$ 2.244.990,00
4	MZ SEGURANCA PRIVADA LTDA	13.624.934/0001-46	R\$ 3.189.804,24	R\$ 2.249.675,76
5	MW SEGURANCA LTDA - ME	11.525.620/0001-60	R\$ 3.240.000,00	R\$ 2.325.999,99
6	VAMAFE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	36.697.137/0001-94	R\$ 3.329.984,04	R\$ 2.376.900,00
7	ARSENAL SEGURAN-A PRIVADA LTDA	10.533.299/0001-01	R\$ 3.771.406,68	R\$ 2.414.250,00
8	ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA	14.576.552/0003-19	R\$ 3.779.500,80	R\$ 2.414.814,72
9	ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILANCIA S.A.	91.589.770/0001-77	R\$ 5.382.000,00	R\$ 2.583.007,00
10	EPAVI VIGILÂNCIA LTDA	92.966.571/0001-01	R\$ 2.670.690,48	R\$ 2.583.007,20

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 80940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



11	MD SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	94.308.798/0001-87	R\$ 2.695.596,24	R\$ 2.659.900,00
12	PORTALSUL EMPRESA DE VIGI-LÂNCIA S/S LTDA	03.994.920/0001-60	R\$ 2.820.000,00	R\$ 2.670.690,48
13	Betron Tecnologia em Segu-rança Ltda.	03.229.363/0003-53	R\$ 2.854.397,76	R\$ 2.783.000,00
14	ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	10.853.830/0001-15	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.784.000,00

2. DA RESPONSABILIDADE DO DAEB

O Daeb é responsável pelo abastecimento de água em Bagé, desde a captação até a distribuição. A água é captada nas três barragens: Emergencial, Piray e Sanga Rasa. Após, ela é tratada na Estação de Tratamento de Água (ETA). Depois de tratada, a água está pronta para ser distribuída. Uma parte do abastecimento é realizada por alimentação direta, ou seja, vai por gravidade para as residências. Já em outros bairros, a água chega indiretamente. Ela é impulsionada por bomba até os apoiados, os reservatórios. Deles, é enviada para as caixas elevadas, de onde vai por gravidade alcanças as demais residências.

3. DO AGRAVAMENTO DA ESTIAGEM

Uma das mais fortes estiagens dos últimos anos afetou a cidade de Bagé. As chuvas não ocorrem com intensidade e o déficit hídrico tornou-se enorme, chegando a quase 400 milímetros de precipitação a menos. Para evitar o colapso total, a partir do dia 02 de maio de 2023, o Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé (DAEB) ampliou o racionamento para 18 horas.

O município continuou sendo dividido em dois setores. O Setor 1 (Zona Oeste) será abastecido das 06h às 12h (meio-dia) e o Setor 2 (Leste) das 18h às 00h (meia-noite), incluindo os bairros abastecidos pela Pedreira. Ou seja, cada setor passou a receber água seis horas por dia.

Contudo, as regiões mais afastadas, consideradas "pontas de rede", passaram a ter menos horas de abastecimento, pois a água demora mais a chegar nestes locais.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



A Sanga Rasa, principal reservatório de Bagé, esteve a 9,70 m abaixo do normal. Barragem do Pirai chegou a 6 metros negativos. Desde setembro de 2022, com exceção de março deste ano, as precipitações ficaram abaixo da média. Em abril, foram registrados apenas 17,7 milímetros de chuva, insignificante para alterar o cenário.

4. DO HISTÓRICO

Desde que a estiagem se agravou, em janeiro de 2023, o DAEB entrou com racionamento preventivo de seis horas durante a madrugada. Em fevereiro, o racionamento foi aumentado para 12 horas e, em março, para 15 horas. Além do racionamento, a AUTARQUIA reativou a Pedreira, reservatório utilizado em situações emergenciais, para abastecer alguns bairros da Zona Leste. Além disso, intensificou o uso de caminhões-pipa.

5. DOS EFEITOS DIRETOS DA ESTIAGEM NO ORÇAMENTO DO DAEB

É sabido que o racionamento de água, além do transtorno que gera à população bajeense que precisa se adaptar à nova realidade imposta pela falta de chuva, reflete diretamente no orçamento da Autarquia, diminuindo a arrecadação proveniente de suas faturas de água.

Os efeitos da longa estiagem e da onda de calor extrema, causando níveis de evapotranspiração extraordinários em nossas barragens, são os maiores já registrados em nosso município para os meses de abril e maio.

O DAEB, buscando recursos para amenizar a situação, locou 02 (dois) caminhões pipas, através da Dispensa de Licitação Emergencial 06/2023, contudo, com o agravamento da situação de emergência, foi necessária a locação de mais 02 (dois) caminhões tanque pipa e 02 (duas) carretas, para carregar água bruta das Pedreiras, para a Estação de Tratamento de Água – ETA. Dispensa de Licitação Emergencial n.º 09/2023.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7600 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



Com efeito, apresentamos os dados abaixo:

Contratação	Fornecedor	Valor R\$
Locação de 02 caminhões tanque pipa - DL 06/2023	STAR SERVICE TRANSPORTE LTDA	R\$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais), referente a locação de 02 (dois) caminhões tanque pipa, no valor de R\$ 51.520,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais)
Locação de 02 (dois) caminhões tanque pipa de 15m ³ , 01 (uma) carreta de 30m ³ e 01 (uma) carreta de 40m ³ - DL 09/2023	DESINSERVICE DESINSETIZADORA LTDA	R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), referente a locação de 02 (dois) caminhões tanque pipa 15m ³ , 01 carreta de 35m ³ e 01 carreta de 40m ³ , pelo período de 30 dias, com combustível e motorista inclusos no valor;
Valor Mensal R\$	R\$ 453.440, 00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)	

Importa informar que, o contrato 035/2023, oriundo da DL 09/2023, vigente por 30 dias, mantendo-se a condição atual de estiagem, mesmo que no momento o racionamento tenha diminuído para 15 horas, deverá ser prorrogado por aditivo, considerando a necessidade de garantir a continuação do serviço contratado.

Os valores acima informados, foram os considerados apenas das locações emergenciais, no entanto, necessário salientar o aumento: a) do abastecimento do combustível "diesel comum" nos caminhões tanque pipa utilizados para levar água à população bajeense; b) aumento da aquisição de produtos químicos para tratamento da água e c) aumento da contratação de análise da água para consumo humano, sendo essa uma das exigências da Vigilância Sanitária e Ministério Público, para liberação do consumo da água das Pedreiras, o que se entende por mais custos à Administração.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



Ademais, permanecendo a situação atual, o DAEB deverá adquirir o SISTEMA DE FILTRAÇÃO PRESSURIZADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL PARA CONSUMO HUMANO COM VAZÃO DE TRATAMENTO DE 100 m³/h PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DA PEDREIRA, no valor de **R\$ 344.246,00, Pregão Eletrônico 13/2023.**

6. DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DAEB

Os atos de planejar e de licitar são atividades indissociáveis da Administração Pública.

Ao formalizarmos o processo licitatório Pregão Eletrônico 01/2023, nos importamos em resolver o problema do termino da vigência da Dispensa de Licitação 02/2023 – Serviço de Vigilância, mediante uma avaliação da viabilidade técnica e econômica apresentada à época, onde, até o momento, havia Locação de 02 (dois) caminhões tanque pipa. Somente após o aumento para 18 horas de racionamento, em 02 de maio de 2023, foi necessário locar mais 02 (dois) caminhões tanque pipa e duas carretas para levar agua bruta das Pedreiras para a ETA.

Diante disso, a avaliação preliminar desassociou-se do cenário atual que estamos enfrentando, evidenciando lacunas que condenarão nosso orçamento, tornando dessa forma a contratação dos serviços de vigilância, nos moldes impostos pelo edital PE 01/2023, um insucesso.

Neste contexto, um dos principais papéis da Comissão de Licitação é apontar as falhas apresentadas, nesse caso, do princípio da ECONOMICIDADE.

Muito embora, ao termino da fase de lances, tenhamos abrandado em torno de - 16 (menos dezesseis por cento), do valor inicial, ao valor final ofertado; entendemos que no contexto geral, se dermos continuidade ao certame e formalizarmos contrato com a empresa melhor classificada, a Autarquia, sairá em prejuízo.



Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



7. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com efeito, o acima exposto e percebendo que é imperativo a contratação de vigilância para assegurar a segurança dos servidores e patrimônio, entendemos que a tomada da melhor decisão exige um adequado conhecimento do processo, para que munido de informações corretas, possa-se ponderar e dar ao caso a melhor solução. Vale dizer, ainda que, mesmo a situação em tela comporte uma ou mais soluções é preciso que se dê a que melhor atende ao interesse público.

Com base nessa premissa, entendemos que amenizar os efeitos da estiagem e, garantir à nossa população a chegada da água em suas residências; bem como o correto uso dos recursos arrecadado que serão diminuídos enquanto perdurar o racionamento, nesse momento, estão à frente de qualquer nova contratação que venha a onerar a Autarquia.

Dessa forma, buscamos um novo entendimento de contratação de vigilância que traga ao DAEB a solução do problema que seria a falta do serviço, acrescido de uma melhor avaliação do cenário atual em razão do impacto financeiro ocasionado pelo racionamento e que pode não ser compatível com o planejamento inicial da Autarquia, porém, apesar de não configurar o ideal, mostra-se viável: Serviço de Portaria.

Logo, buscamos um levantamento prévio, através de orçamento inicial de serviços de Vigilância Armada, somente para postos de extrema necessidade: a) Barragem Arvorezinha; b) Barragem Sanga Rasa; c) Barragem Emergencial e Serviço de Portaria para: a) DAEB; b) Estação de Tratamento de Água - ETA; c) Estação de Tratamento de Esgoto - ETE; d) Estação Bombeamento de Esgoto - EBE.



Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



VIGILÂNCIA MISTA - ARMADA E PORTARIA - ORÇAMENTO

Especificação dos Postos	Pos-tos	Jornada	Turno	N.º Vigi-lantes	total posto	mensal	ano
Vigilância Armada	3	12 x36	Diurno	2	R\$ 12.963,62	R\$ 38.890,86	R\$ 466.690,32
Vigilância Armada	3	12 x36	Noturno	2	R\$ 15.356,93	R\$ 46.070,79	R\$ 552.849,48
Portaria	5	12 x36	Diurno	2	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00	R\$ 594.000,00
Portaria	5	12 x36	Noturno	2	R\$ 12.200,00	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00
					R\$ 50.420,55	R\$ 195.461,65	R\$ 2.345.539,80

POSTOS ARMADA Barragem Arvorezinha, Sanga Rasa e
Emergencial
DAEB, ETA, ETE, EBE e
POSTOS PORTARIA ATENDIMENTO

Sendo esse o valor balizador, o qual será certamente diminuído após a disputa de lances, pois, em comparação ao PE 01/2023, tínhamos como VALOR ESTIMADO: R\$ 2.801.395,20, VALOR FINAL: R\$ 2.239.221,48, REDUÇÃO DE R\$ 562.173,72, ECONOMIA: R\$ 20,07

Para tanto, lançaríamos um novo edital, divididos em 02 lotes: Lote 1: Vigilância Armada para 03 postos e, Lote 2: Serviço de Portaria para 04 postos, no qual acreditamos, que conseguiremos atingir uma redução em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em comparação ao processo licitatório em curso, economia importante para o DAEB nesse momento.

8. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, a ocorrência de 'fato superveniente', isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. "Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para tornar inoportuna ou inconveniente a contratação." (SUNDFELD, p. 1037, 2006.)

Além disso, é preciso que a Administração motive adequadamente seu ato, a fim de apontar justamente a presença daquele fato superveniente. Sendo assim, não é mais compatível a mera alusão a "razões de interesse público". É preciso que a Administração informe qual o interesse público tutelado e por que razão ele não é mais atendido com a licitação. Ao tratar do tema, o Tribunal de Contas da União (2006, p. 186) deixou bem claro o dever de motivar, seja na revogação ou na invalidação: "em ambos os casos, deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão".

A comprovação desses requisitos afasta a possibilidade de a Administração indenizar os particulares em razão da revogação do certame. Veja-se, nesse sentido, decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNP.J: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7000 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS BANCÁRIOS. REVOGAÇÃO POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO. POSSIBILIDADE. ART. 49 DA LEI 8.666/93. CONDUTA LÍCITA DA ADMINISTRAÇÃO, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. EXPECTATIVA DO LICITANTE VENCEDOR EM CELEBRAR O CONTRATO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO. MANUTENÇÃO DA VERBA HONORÁRIA.

1. Hipótese em que o Banco Itaú S/A sagrou-se vencedor da Concorrência nº SC-010/2005, realizada pelo Estado de Alagoas para a prestação de serviços bancários, relativos ao pagamento de folha de servidores e fornecedores e centralização da arrecadação tributária, tendo sido tal certame posteriormente revogado, por ter a Caixa Econômica Federal, que já vinha executando os serviços bancários para o Estado, formulado proposta mais vantajosa para a Administração, que optou em prorrogar o contrato anterior, firmando um Termo Aditivo.

2. Conforme a expressa dicção do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo que tais critérios são avaliados exclusivamente pelo administrador, à luz das circunstâncias especiais que conduzirem à desistência na contratação, não cabendo ao Poder Judiciário substituir tais critérios, podendo o ato ser examinado apenas sob os aspectos de legalidade.

No caso concreto, o pedido de revogação do Pregão Eletrônico 01/2023 está devidamente justificado, não havendo razão para as licitantes invalidarem o ato, porque o DAEB vislumbrou uma contratação mais vantajosa, formulada após a licitação o que por si só caracterizaria o fato superveniente.

A Súmula 473 do STF nos esclarece:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefones: (53) 3240-7800 / 08005102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”
– Súmula 473 do STF.

A revogação é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao melhor classificado, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo, pois ainda está sob a circunstância de aceite de seus documentos de habilitação.

À luz do exposto, se os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame e defender a inexistência de direito dos licitantes à indenização, salientando nesse caso, que o certame ainda está em sua fase inicial, sem homologar o procedimento e adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Diante das situações aqui mencionadas é forçoso reconhecer que a atuação da Comissão de Licitação do DAEB é somente na busca do atendimento efetivo aquilo à que se presta a fazer que é defender a Direção Geral, na figura do Diretor Geral, Franco Alves, de possível contratação que venha a dificultar e/ou comprometer administrativa e financeira sua gestão frente a Autarquia.

À consideração

Comissão de Licitação do DAEB
PORTARIA Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Cintia Borges Irala
(Pregoeira)
Luís Felipe Flores
Cláudio Oliveira Moraes
Paulo Cesar Silva Pereira
(equipe de apoio)

Despacho n.º 01/2023, de 16 de maio de 2023.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Assunto: ATA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
01/2023 - Serviço de Vigilância Armada para o DAEB.

Submete-se à deliberação da Direção Geral do DAEB, memorando n.º 001/2023 da Comissão de Licitação, acerca do Pregão Eletrônico 01/2023 – Serviço de Vigilância Armada para o DAEB e os reflexos orçamentários em decorrência da grave estiagem ocasionada pela falta de chuva que o município de Bagé está enfrentando.

O presente Despacho Decisório tem a finalidade de aprovar e conferir efeito ao entendimento da Pregoeira e Comissão de Licitação do DAEB, onde, nos termos do artigo 49, da Lei n. 8.666/93, RATIFICO o posicionamento da Comissão de Licitação, atendendo ao pedido de REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 01/2023, para o atendimento do interesse público, conforme razões expostas no memorando supra citado.

Por fim, dê-se ciência ao CONJUR, Controle Interno e TCE/RS, bem como às empresas interessadas no certame, para seus conhecimentos.

Bagé, 16 de maio de 2023.


DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgotos de Bagé
FRANCO ALVES
Diretor Geral

Franco Alves
DIRETOR GERAL - DAEB
MATRICULA 123866